



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 026/2016**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 053/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais da Grande Florianópolis (1ª Região), bem como serviços de copeiragem para os Cartórios Eleitorais da Capital, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.466 do Pregão n. 037/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 053/2015, em razão da variação do piso salarial da categoria, do valor referente ao auxílio alimentação e da exclusão do adicional de assiduidade, bem como a supressão parcial do objeto do Contrato n. 053/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 053/2015, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2016, de:

a) Item 1 - Cartórios Eleitorais da Capital (auxiliar de serviços gerais - 220h): R\$ 3.127,74 (três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos);

b) Item 2 - Cartórios Eleitorais da Capital (auxiliares de serviços gerais - 120h): R\$ 3.907,52 (três mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos);

c) Item 3 - Cartórios Eleitorais da Capital (copeira): R\$ 2.959,07 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,27 (quarenta e seis reais e vinte e sete centavos);

d) Item 4 - Almojarifado: R\$ 1.953,81 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos);

e) Item 5 - Depósito de Urnas (São José) (120h): R\$ 1.953,81 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos);

f) Item 6 - Depósito de Urnas (São José) (180h): R\$ 2.689,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos);

g) Item 7 - Depósito de Urnas (São José) (32h): R\$ 1.246,64 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 38,96 (trinta e oito reais e noventa e seis centavos);

h) Item 8 - Depósito de Urnas (São José) (8h): R\$ 209,36 (duzentos e nove reais e trinta e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 39,26 (trinta e nove reais e vinte e seis centavos);

i) Item 9 - Depósito de Móveis (São José): R\$ 412,04 (quatrocentos e doze reais e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 38,63 (trinta e oito reais e sessenta e três centavos);

j) Item 10 - Cartórios Eleitorais de São José (220h): R\$ 3.127,74 (três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos);

k) Item 11 - Cartórios Eleitorais de São José (120h): R\$ 1.953,81 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos);

l) Item 12 - Cartórios Eleitorais de São José (120h): R\$

1.953,81 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos);

m) Item 13 - Cartório Eleitoral de Biguaçu: R\$ 1.953,81 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos);

n) Item 14 - Cartório Eleitoral de Palhoça: R\$ 1.953,81 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos);

o) Item 15 - Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz: R\$ 1.953,81 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos);

p) Item 16 - Cartório Eleitoral de São João Batista: R\$ 2.018,40 (dois mil e dezoito reais e quarenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos);

q) Item 17 - Cartório Eleitoral de Tijucas: R\$ 2.018,40 (dois mil e dezoito reais e quarenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos);

r) Item 18 - Posto Centro de Florianópolis (220h): R\$ 3.127,74 (três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos);

s) Item 19 - Posto Centro de Florianópolis (180h): R\$ 2.689,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos); e

t) Item 20 - Posto de Palhoça: R\$ 2.689,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO**

3.1. Ficam suprimidos do objeto do Contrato n. 053/2015 os itens 18 e 19, a partir de 23 de março de 2016.

3.2. Fica suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 053/2015, a partir de 23 de março de 2016, o valor mensal de R\$ 5.817,54 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), a qual passará a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 38.083,18 (trinta e oito mil, oitenta e três reais e dezoito centavos), conforme subcláusula 1.2.

[...]"

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 053/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de março de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS